



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº. 026, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº. 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO a permanência do período pandêmico que inclusive tem aumentado significativamente o número de positivados e mortos em nosso Estado e Município pela COVID-19 e por consequência foram intensificadas as medidas de prevenção e mitigação dessa enfermidade.

DECRETA:

~~**Art. 1º** Fica prorrogada pelo período de janeiro e fevereiro do corrente exercício, a concessão da Verba Indenizatória Extraordinária de Combate a COVID-19 aos Servidores Públicos Municipais da Saúde e da Assistência Social que atuam no enfrentamento da pandemia e que estejam expostos de forma potencial a contaminação do novo Corona vírus (COVID-19).~~

Art. 1º Fica prorrogada para enquanto perdurarem os efeitos pandêmicos, a concessão da Verba Indenizatória Extraordinária de Combate a COVID-19 aos Servidores Públicos Municipais da Saúde e da Assistência Social que atuam no enfrentamento da pandemia e que estejam expostos de forma potencial a contaminação do novo Corona vírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/03/2021 À 13/04/2021.